

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.440/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FGNTE	VALDR
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			358.098
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			331.707
45192.030090042.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			331.707
45192.030090042.2800.0089	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	3.1.11.41	128	331.707
		3.4.11.41	128	285.421
		4.5.11.42	128	31.855
				14.430
	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS			358.098
45208.030090042.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.1.90.11	128	358.098
		3.1.90.11	281	215.123
		3.1.90.11	292	1.918
		3.1.90.13	128	7.111
		3.1.90.13	292	59.904
		3.1.90.14	128	1.552
		3.1.90.14	292	1.358
		3.1.90.16	128	400
		3.1.90.16	128	4.766
		3.1.90.92	128	4.270
		3.4.50.43	128	760
		3.4.90.30	128	3.530
		3.4.90.30	292	3.134
		3.4.90.39	128	27.566
		3.4.90.39	292	2.083
		3.4.90.41	292	1.200
		4.5.90.51	128	3.551
		4.5.90.51	292	3.500
		4.5.90.52	128	10.475
		4.5.90.52	128	300
		4.5.90.92	292	350
		4.5.90.92	292	5.043
45208.030090042.2015.0003	POLITICA NACIONAL DE SEGUROS	3.1.90.11	128	358.098
		3.1.90.11	281	215.123
		3.1.90.11	292	1.918
		3.1.90.13	128	7.111
		3.1.90.13	292	59.904
		3.1.90.14	128	1.552
		3.1.90.14	292	1.358
		3.1.90.16	128	400
		3.1.90.16	128	4.766
		3.1.90.92	128	4.270
		3.4.50.43	128	760
		3.4.90.30	128	3.530
		3.4.90.30	292	3.134
		3.4.90.39	128	27.566
		3.4.90.39	292	2.083
		3.4.90.41	292	1.200
		4.5.90.51	128	3.551
		4.5.90.51	292	3.500
		4.5.90.52	128	10.475
		4.5.90.52	128	300
		4.5.90.92	292	350
		4.5.90.92	292	5.043
		4.5.90.66	292	
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043
				358.098
				215.123
				1.918
				7.111
				59.904
				1.552
				1.358
				400
				4.766
				4.270
				760
				3.530
				3.134
				27.566
				2.083
				1.200
				3.551
				3.500
				10.475
				300
				350
				5.043

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº. 99.440 DE 07 DE AGOSTO DE 1990

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
45208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CR\$ 1.000,00

R E C E I T A		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	FIS			358.098
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		331.707	
1710.00.00 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		331.707	
1711.01.99 - Transferencia de Outros Recursos do Tesouro Nacional	FIS	331.707		
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		26.391	
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	FIS		26.391	
1990.05.99 - SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	26.391		
TOTAL FISCAL				358.098